



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Augustinópolis

CNPJ 25.065.699/0001-07

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

ORIGEM: Poder Executivo Municipal

DATA DE PROTOCOLO: 10 de janeiro de 2025

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 039/2024, que dispõe sobre cargos efetivos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Augustinópolis-TO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 039/2024, referente aos cargos efetivos da estrutura administrativa municipal.

A proposição foi encaminhada a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 002/2025, de 10 de janeiro de 2025, e tramita em regime de urgência conforme solicitado pelo Chefe do Poder Executivo.

II - ANÁLISE

A matéria encontra respaldo no art. 30, I da Constituição Federal, sendo de competência municipal. A iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 61, §1º, II, 'a' da Constituição Federal, aplicável aos municípios por simetria.

O projeto está em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF). A proposta visa adequar o quadro de servidores efetivos às demandas atuais do município, observando as diretrizes constitucionais do concurso público.

Quanto aos aspectos formais, o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

III - VOTO

Diante do exposto, no exercício da função de Relator Especial, designado nos termos do art. 61 do Regimento Interno, manifesto-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025.

É o parecer.

Plenário Marielza da Silveira da Câmara Municipal de Augustinópolis-TO, 21 de janeiro de 2025.

SOLANGE DOS SANTOS ARAÚJO

Relator